



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**EDITAL DE ABERTURA PPGAGRONEGÓCIOS N. 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO  
(PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – CAPES**

**A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para concessão de duas (02) bolsas de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital nº 16/2022-CAPES.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGAgronegócios visa selecionar candidatos/as à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenadoria do PPGAgronegócios vinculadas às linhas de pesquisa do PPGAgronegócios, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa no âmbito do PDPG da CAPES, objetivando:

- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores/as;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGAgronegócios;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGAgronegócios por meio de intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer redes de pesquisa;
- d) Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, como Programa de Excelência, considerando os aspectos de ensino, pesquisa, inserção social e desenvolvimento sustentável.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Doutores(as) nas grandes áreas da CAPES: Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Interdisciplinar.

2.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**3. LINHAS DE PESQUISA**

3.1 Linhas de pesquisa que abrangem a área de concentração do PPGAgronegócios:

a) Linha 1 – Gestão do Agronegócio

b) Linha 2 – Bioeconomia

**4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

4.1 Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

a) O título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC;

b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGAgronegócios, nos termos do Regulamento da Portaria 086/2013- CAPES;

c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, de Currículo Vitae de Pesquisador Estrangeiro, conforme Anexo V;

d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

e) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 8 deste Edital.

**5. DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE:**

a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGAgronegócios.

b) Elaborar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGAgronegócios.

c) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pelo supervisor e aprovadas pela Coordenadoria do PPGAgronegócios;

d) Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos submetidos em periódico indexado como A1 no Módulo QUALIS vigente da Plataforma Sucupira ou com fator de impacto equivalente, com a devida referência à CAPES;

e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

## 6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O candidato deverá obrigatoriamente, no Projeto de pesquisa, fazer a indicação de um docente do programa para a função de supervisor, com prévia concordância do mesmo. Os supervisores disponíveis e suas respectivas áreas de atuação constam a seguir:

<b>Supervisor - Contato</b>	<b>Área de Atuação</b>
<b>Régio Marcio Toesca Gimenes</b> regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio: Justiça Organizacional e Governança Relacional em Cooperativas.
<b>Rodrigo Garófallo Garcia</b> rodrigogarcia@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio: Avicultura; Bem-estar animal; Trabalho rural.
<b>Erlaine Binotto</b> erlainebinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio: Governança, gestão e perfil profissional em organizações do Agronegócio; Turismo rural.
<b>João Augusto Rossi Borges</b> joaoborges@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio: Decisões e comportamentos dos produtores rurais; decisões e comportamentos dos consumidores de produtos do agronegócio; economia comportamental; percepções de produtores rurais e consumidores.
<b>Clandio Ruviano</b> clandioruviano@ufgd.edu.br	Bioeconomia: Sustentabilidade ambiental, econômica e social dos diferentes sistemas produtivos do agronegócio.
<b>Madalena Maria Schlindwein</b> madalenaschlindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia: Agricultura familiar; produção agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.
<b>Juliana Rosa Carrijo Mauad</b> julianacarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia: Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.

## 7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes titulares e um suplente, sendo membros do quadro efetivo do PPGAgronegócios. Os critérios serão baseados em:

- a) **Etapa 1:** Análise de Currículo conforme tabela de pontuação contida no Anexo I. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os demais candidatos.
- b) **Etapa 2:** Análise e defesa oral do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

7.2. Classificação Final dos Candidatos

7.2.1 Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada etapa do processo seletivo e o valor obtido pelo candidato na respectiva etapa será multiplicado pelo seu respectivo peso.

7.2.2 A NOTA FINAL será a média ponderada das notas referentes às duas etapas, e será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (((\text{Nota Etapa 1}) * 5) + ((\text{Nota Etapa 2}) * 5)) / 10$$

7.2.3 Na Etapa 2, o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 3 (três) para ser aprovado, considerando a proporcionalidade ( $\text{Nota Etapa 2} * 5 / 10$ ).

7.2.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7 (sete).

## 8. DAS INSCRIÇÕES

### 8.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 9 deste Edital.

Local de inscrição: item 8.3 deste edital.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2157

e-mail do programa: [ppgagronegocios@ufgd.edu.br](mailto:ppgagronegocios@ufgd.edu.br)

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

**Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia**

8.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 8.3;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados e documentos requeridos no item 8.5;

8.3 As inscrições deverão ser realizadas das 09h do dia 23 de novembro de 2022 até às 17h do dia 25 de janeiro de 2023, considerando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, via sistema de inscrição, no endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao).

8.4 Não haverá taxa de inscrição.

8.5 A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo a inscrição as seguintes documentações, em formato PDF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

a) Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades (ANEXO II), descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de linha de pesquisa do PPGAgronegócios.

b) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo, em caso de candidato estrangeiro (ANEXO V). Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

c) Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO I), com os comprovantes dos itens pontuados;

d) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

e) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

f) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

g) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);

h) Diploma de doutorado (frente e verso):

- Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

- No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do termo de compromisso será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

- **As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB.**

8.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

8.7 A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

8.8 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGAgronegócios conforme cronograma previsto no item 9.

8.10 A UFGD não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Abertura	A partir de 21/11/2022
Período de inscrição	23/11/2022 a 25/01/2023 (das 09h do primeiro dia às 17h do último dia, no horário de MS)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27/01/2023
Homologação das inscrições	30/01/2023
Período de Análise e Defesa Oral do Projeto e Plano de Atividades; e análise do Currículo Lattes	31/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/02/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar	08/02/2023
Divulgação do resultado do recurso	10/02/2023
Homologação do resultado final	10/02/2023
Implementação da bolsa	A partir de 13/02/2023

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

10.2 Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

a) do indeferimento preliminar da inscrição;

b) do resultado preliminar do Processo Seletivo;

10.3 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição:  
[sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

10.4 É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

## **11. DAS BOLSAS**

11.1 Será disponibilizada para este Edital até duas bolsas de pós-doutorado do PPGAgronegócios para 2023, de acordo com disponibilidade da CAPES.

11.2 O valor das bolsas de pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

11.3 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

11.4 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFGD.

11.5 Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

11.6 O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

11.7 A duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.

11.8 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

11.9 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

## **12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

12.1 A bolsa será implementada a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.

12.2 O candidato classificado deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

- a) Carta de aceitação do professor responsável vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido (ANEXO III);
- b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);
- c) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

**13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS:**

13.1 Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria nº 086/2013-CAPES e serão observados.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período da bolsa deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) bolsista à UFGD, e, também à CAPES.

14.2 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGAgronegócios – disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

14.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do PPGAgronegócios, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

**Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ANEXO I**

**Tabela de Pontuação de Currículo**

O preenchimento desta tabela deverá ser efetuado pelo próprio candidato e a pontuação deverá ser comprovada através da apresentação do Currículo Lattes devidamente documentado com os respectivos comprovantes/certificados, que deverão estar enumerados para conferência pela Comissão de Seleção.

<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____					
<b>I – Publicações na Área do Programa</b> (últimos 05 anos)	Percentil do Periódico na Plataforma SCOPUS* e Web of Science	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	<b>TOTAL</b>
Artigo em periódico indexado	Artigo em periódico (extrato 1 – percentil 87,5-99,9)	-	20,0		
	Artigo em periódico (extrato 2 – percentil 75,0-87,4)	-	15,0		
	Artigo em periódico (extrato 3 – percentil 62,5-74,9)	-	10,0		
	Artigo em periódico (extrato 4 – percentil 50,0-62,4)	-	08,0		
	Artigo em periódico (extrato 5 – percentil 37,5-49,9)	3	06,0		
	Artigo em periódico (extrato 6 – percentil 25,0-37,4)	3	05,0		
	Artigo em periódico (extrato 7 – percentil 12,5-24,9)	3	04,0		
	Artigo em periódico (extrato 8 – percentil 0,00-12,4)	3	02,0		
	Artigo em periódico sem percentil	3	01,0		
Anais (Trabalho completo, ou expandido)	Internacional	10	1,0		
	Nacional/ Regional	10	0,5		
Livro na área do edital, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial	---	3	5,0		
Capítulo de livro, em Livro cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial	---	3	2,0		
					<b>SUB-TOTAL</b>

\* Para encontrar o percentil de um periódico, entrar na página da plataforma Scopus e ir até a opção “sources” - <https://www.scopus.com/sources> . No campo “title” digitar o nome do periódico e buscar pelo ano mais recente disponível. O percentil será informado na terceira coluna denominada “Highest percentile”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

<b>II – Participações em Eventos da Área do Programa (últimos 05 anos)</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Indicação da numeração dos comprovantes</b>	<b>TOTAL</b>
Participação como apresentador em Evento Internacional, Nacional e Regional	3	0,5		
OBS – não pontuar o mesmo trabalho em duplicidade			<b>SUB-TOTAL</b>	

<b>III – Projetos na Área do Programa (últimos 05 anos)</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Indicação da numeração dos comprovantes</b>	<b>TOTAL</b>
Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como COORDENADOR	-	20		
Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como MEMBRO DE EQUIPE	-	10		
			<b>SUB-TOTAL</b>	

<b>IV – Participação em bancas Examinadoras (últimos 05 anos)</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Indicação da numeração dos comprovantes</b>	<b>TOTAL</b>
Doutorado (qualificação ou defesa)	5	3		
Mestrado (qualificação ou defesa)	5	2		
Graduação	5	1		
Concurso Público	5	2		
			<b>SUB-TOTAL</b>	

<b>V – Experiência em Docência (últimos 05 anos)</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Indicação da numeração dos comprovantes</b>	<b>TOTAL</b>
Experiência como docente em Nível Superior / semestre	5 disciplinas	5		
			<b>SUB-TOTAL</b>	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
------------------------	--

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ANEXO II**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES**

**1. Projeto de Pesquisa:**

**Período:**

- Título;
- Indicação de 1 (um) possível supervisor dentre os disponíveis no item 2.5;
- Introdução e Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Resultados esperados;
- Cronograma;
- Referências.

**2. Plano de Atividades:**

**Poderia ser quadro (período):**

• Descrição das atividades que o bolsista de Pós-Doutorado propõe desenvolver junto ao Programa (contribuições para além do projeto de pesquisa).

- No âmbito do Programa:
- Produções e Publicações científicas:

**Formatação do Documento:**

- Número de páginas: até 20 páginas;
- Fonte de Letra: Times New Roman;
- Estilo da Fonte: Normal;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento entre linhas: 1,5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**Os critérios para atribuição das notas aos documentos, defesa do Projeto e Plano de**

**Atividades serão:**

1. Clareza na comunicação: **2 PONTOS**;
2. Conhecimento do método científico: **2 PONTOS**;
3. Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado: **2 PONTOS**;
4. Adequação à área de atuação do supervisor escolhido e à área de avaliação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios: **3 PONTOS**;
5. Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento: **1 PONTO**.

**Importante:** O candidato deverá entrar em contato com o supervisor escolhido e solicitar a anuência no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades através do preenchimento do Anexo III deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ANEXO III  
CARTA DE ANUÊNCIA**

O candidato deve entrar em contato com o docente escolhido como possível supervisor solicitando o preenchimento deste anexo.

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de possível supervisor(a) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, declaro que tenho conhecimento e concordo com a proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, que será submetido pelo(a) candidato(a) no Edital de Processo Seletivo para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAgronegócios), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente supervisor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) DA  
CAPES**

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (inserir nome completo, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG, endereço residencial completo, CEP, telefone e e-mail) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAgronegócios) da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como acatar as seguintes condições:

- a) Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- b) Não acumular o recebimento da bolsa PDPG com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não ser aposentado;
- e) Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ANEXO V**

**Foreign Researcher Curriculum Vitae**

<b>1. Professional data/activity</b>			
Full name	Date of birth	Country	E-mail
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number	Extension	Fax number	
<b>2. Academic background</b>			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

<b>3. Research interests</b>				
<b>4. Current position</b>				
Managerial and/or administrative activity				
Research and Development				
Technical service/specialization Others				
<b>5. Work experience</b>				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

<b>6. Scientific, technological and artistic production</b>			
	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgation		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	
<b>7. Main publications:</b> Relevant publications related to the project			
<b>8. Languages</b> Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent			
Language	speaking	reading	writing

\_\_\_\_\_  
Signature